

CONTRATO Nº 137/2025
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 042/2025

MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº2677, na cidade de IPORÃ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de IPORÃ Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º531.305-34-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 916.753.089-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME.**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brasil, n.º 5709 – Zona 05 – CEP 87.015-280, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.847.096/0001-11, neste ato representada por seu sócio Administrador: **HELTON YUDI HONDA** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.062.308-7 SESP/PR,, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.497.349-00, residente e domiciliado à Rua José Clemente, n.º 627, na cidade de Maringá-PR denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 075/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO (ELETRÔNICO) **Nº 042/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COADJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA.	1.000 ML	50	ECOPER	2,00	100,00
04	ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES.	1.000 ML	300	VIC PHARMA	2,50	750,00
06	AGULHA 20X0,55mm 24Gx3/4" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	CX C/100	200	SR	1,40	280,00
08	AGULHA 25X0,7mm 22Gx1", DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	CX C/100	600	SR	2,00	1.200,00
10	AGULHA 40X12,0mm 18G 1 1/2", DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO,	CX C/100	600	SR	3,15	1.890,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

HELTON YUDI
HONDA:009497
34900

Assinado de forma digital
por HELTON YUDI
HONDA:00949734900
Dados: 2025.09.11
14:56:12 -03'00'



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

	ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.					
11	AGULHA 23G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/ PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO.	CX C/25	50	PROCARE	30,00	1.500,00
16	ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS.	CAPACIDADE PARA 500ml.	50	INDALABOR	4,68	234,00
18	ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS.	CAPACIDADE PARA 5.000ml.	100	TUPI	22,00	2.200,00
23	ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA EM ALTO RELEVO, NA COR ÂMBAR, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA,	CAPACIDADE PARA 250ml.	200	J.PROLAB	1,80	360,00
26	ATADURA DE CREPOM 10cm, DENSIDADE 13 FIOS/cm2. EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE, NO SENTIDO LONGITUDINAL. É DEVIDO QUANTIDADE DE FIOS POR cm2, QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO DE DIFERENCIAÇÃO.	PCT C/12	2.000	ORTHOCREM	2,00	4.000,00
31	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, GRAMATURA 30g, NA COR BRANCA, ABERTO NA PARTE POSTERIOR, COM DUAS TIRAS EXTERNAS, PARA FECHAMENTO, MANGA	PCT C/10	5.000	NOBRE	1,50	7.500,00

	LONGA, COM PUNHO DE LASTEX, E 1,00m DE COMPRIMENTO, POR 1,40m DE LARGURA.					
37	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, (BLOOD STOP CONTÍNUO), COMPOSTA DE NÃO TECIDO, POLIÉSTER E VISCOSE, COM MÚLTIPLAS CAMADAS QUE PERMITEM ALTA ABSORÇÃO DO SANGUE. FÁCIL E RÁPIDA APLICAÇÃO. COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, QUE SE DESPRENDE DO PAPEL SILICONADO, CONTINUAMENTE AO PUXÁ-LO, ANTIALÉRGICO, REDONDO, COR DA PELE.	EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE C/200.	20	RESGATE SP	3,20	64,00
53	CÂNULA DE GUEDEL N°0 (ZERO), ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FOYOMED	6	FOYOMED	1,70	10,20
54	CÂNULA DE GUEDEL N°01, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FOYOMED	6	FOYOMED	1,70	10,20
55	CÂNULA DE GUEDEL N°02, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO	FOYOMED	6	FOYOMEDQ	1,70	10,20

1.3.1 O Termo de Referência;

	BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
59	CAPACETE PARA OXIGÊNIO. PARA PACIENTES RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS QUE NECESSITEM DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU UMIDADE. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA NA PARTE INFERIOR PARA O PESCOÇO DO RECÉM-NASCIDO E ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA PASSAGEM DO TUBO PARA NEBULIZAÇÃO E PARA ADMISSÃO DE OXIGÊNIO, E TAMBÉM POSSUI UMA ABERTURA SUPERIOR PARA ACESSO CRANIAL COM TAMPA REMOMÍVEL.	TAMANHO GRANDE - DIÂMETRO 25x18cm.	1	PROTEC	380,50	380,50
75	CATETER VENOSO CENTRAL DE MONO LÚMEN 6,5 FRC x 20 CM C/ ALETA DE SUTURA	KIT	30	BIOMED	37,90	1.137,00
79	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO.	TAMANHO P	10	RESGATE SP	10,90	109,00
81	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO.	TAMANHO G	10	RESGATE SP	10,00	100,00
82	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE	CX C/10	22		25,00	550,00

	SEGURO, CAPACIDADE 07 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE.			DESCARBOX		
86	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COM FURO OVAL E COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO 17cmX10cm, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DERECARTÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ml.	PCT C/10	200	LABOR IMPORT	3,50	700,00
89	COLETOR UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	80 ML	2.500	J.PROLAB	0.30	750,00
90	COMADRE, PLÁSTICA, TIPO PÁ,	CAPACIDADE 2.000ml.	5	TAYLOR	15,50	77,50
101	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS, NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO.	CAPACIDADE PARA 1.000ml.	90	PROLINK	8,90	801,00
102	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO,	CX C/50	100	DESCARPACK	3,80	380,00

	EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE Nº19,					
104	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE Nº23,	CX C/50	300	DESCARPACK	9,55	2.865,00
107	DRENO DE PENROSE Nº01 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C/12	20	WALTEX	14,00	280,00
108	DRENO DE PENROSE Nº02 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C/12	20	WALTEX	20,00	400,00
109	DRENO DE PENROSE Nº03 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C/12	20	WALTEX	24.75	495,00

111	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL Nº 32. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	HEALTH QUALITY	20	HEALTH QUALITY	2,50	50,00
112	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL Nº 34. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	HEALTH QUALITY	20	HEALTH QUALITY	2,50	50,00
113	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL Nº 36. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	HEALTH QUALITY	20	HEALTH QUALITY	4,70	94,00
117	ELETRODOS PARA ECG INFANTIL, DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM Ag/AgCl NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 35X43mm.	EMBALAGEM ALUMINIZADA.	1.000	VITALCOR	0.19	190,00
118	EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA;	CORTA FLUXO	20.000	VITALGOLD	0.40	8.000,00



	EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL					
119	EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL CORTA FLUXO.	MODELO PEDIÁTRICO	3.000	VITALGOLD	0.15	450,00
121	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSENSÍVEIS. CAPA PROTETORA ÂMBAR. EQUIPO FOTOSENSÍVEL MACROGOTAS INJETOR LATERAL COM SACO. TAMANHO 150CM; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	500	DESCARPACK	1,75	875,00
123	EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS, COM NO MÍNIMO 1,50m, COM PROJETOR DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE,	VITALGOLD	6	VITAL GOLD	20,00	120,00

	FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT.					
127	ESFIGMOMANÔMETRO MISSOURI ADULTO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES ADULTO, EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, FECHO DE METAL, NO TAMANHO 14,50X53,0cm, COM MANGUITO MEDINDO 23,5X13,0cm. PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E OS ESVAZIAMENTOS DE AR. MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA (LÁTEX) ESPECIAL, NA COR PRETA, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO,	MISSOURI	100	MISSOURI	30,00	3.000,00

	ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
128	ESFIGMOMANÔMETRO MISSOURI ADULTO P/ OBESO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO, DE 0 A 300mmHg, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES, 15cm LARGURA X 60cm COMPRIMENTO, EM NYLON, FECHO DE VELCRO, MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, (LÁTEX) QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MISSOURI	6	MISSOURI	10,00	60,00
130	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4.5m, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS, QUE FAVORECEM O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL.	MISSNER	2.000	MISSNER	2,00	4.000,00

	PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.					
132	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS.	TAMANHO MÉDIO	2.500	ADLIN	0.85	2.125,00
133	ESTETOSCÓPIO DUPLO AUSCULTADOR (INFANTIL E ADULTO) MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE.	ADVANTIVE	45	ADVANTIVE	10,00	450,00
142	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,5X10m, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BRANCA, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CIEX	1.500	CIEX	3,00	4.500,00
143	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,25X10m, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BEGE, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CIEX	130	CIEX	1,45	188,50

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

145	FORMOL 37% (ALDEÍDO FÓRMICO), LÍQUIDO INCOLOR, CHEIRO SUFOCANTE, TÓXICO. CAPACIDADE PARA	1.000 ML	10	INDALABOR	9,07	90,70
146	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 80cm, PESO 40 Kg.	PCT C/10. TAMANHO P.	500	VIDA NOVA	4,00	2.000,00
154	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO INFANTIL, COM ESTAMPAS INFANTIS, PARA PUNÇÃO DE VEIAS, PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, POSSUI TRAVA EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO.	PREMIUM	20	PREMIUM	6,00	120,00
155	GEL CLÍNICO, CONSISTENTE, INCOLOR, PH NEUTRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE. CAPACIDADE PARA	1.000 ML	40	RMC	5,50	220,00
159	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA) ACCU-CHEK ACTIVE. CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. DIMENSÕES: 104x52x21mm. PESO: 53 g SEM PILHAS. DESLIGA AUTOMATICAMENTE. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS.	VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO: 10mg/dl - 600mg/dl.	35	ROCHE	100,68	3.523,80
160	GUIA DE INTUBAÇÃO. MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, TAMANHO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM. DIMENSÕES:	DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 3,2 MM POR 420 MM DE COMPRIMENTO.	6	PROTEC	27,00	162,00

161	GUIA DE INTUBAÇÃO. MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL AM AÇO INOX, TAMANHO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM. DIMENSÕES:	DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 2 MM POR 300 MM DE COMPRIMENTO	2	PROTEC	24,00	48,00
162	HASTE FLEXÍVEL, POSSUEM PONTAS 100% ALGODÃO ANTIBACTERIAL, COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZAS, NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS.	CX C/150	60	DENGO	1,20	72,00
164	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA,	1.000 ML	2.000	PROLINK	1,80	3.600,00
165	MOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA. IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E CERVICAL. COM TIRAS DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	RESGATE SP	6	RESGATE SP	4,20	25,20
170	LÂMINA DE BISTURI N°24 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO.	CX C/100	30	ADVANTIVE	5,92	177,60
174	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 6.5, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA,	OLIMED	1.500	OLIMED	1,00	1.500,00



PREFEITURA DE

IPORÃ

IPORÃ PRA FRENTE!

	PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
177	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8.0, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OLIMED	2.300	OLIMED	1,00	2.300,00
179	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO PP, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/100	300	NUGARD	7,05	2.115,00
187	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, COM GRAMATURA DE 30g/m2, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS	CX C/50	4.000	ADVANTIVE	2,20	8.800,00

	CAMADAS, COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, HIPOALÉRGICA, BRANCA, C/ ELÁSTICO.					
188	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO, ADULTO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10m, RESERVATÓRIO DE 1.000 ML, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	ADVANTIVE	360	ADVANTIVE	2,20	792,00
190	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10m DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	ADVANTIVE	50	ADVANTIVE	4,00	200,00
192	MÁSCARA FACIAL PROTETORA COM VISOR ARTICULADO (VISEIRA).	DELLO	50	DELLO	7,38	369,00
198	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA	TAMANHO 5.0	5	VITALGOLD	7,50	37,50

	ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.					
199	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM CARVÃO ATIVO E VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PADRÃO N95. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COR AZUL. COM SELO DO INMETRO.	UNIVERSO	6.000	UNIVERSO	0,80	4.800,00
203	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO COM CAPA ANTIDERRAPANTE. CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE DE (20,5 V) ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES, SEM ENCAIXE METÁLICO, NOS CALIBRES N° 1, 2, 3, 4 E 5.	MISSOURI	20	MISSOURI	20,00	400,00
205	P.V.P.I. DEGERMANTE, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE,	1.000 ML	240	VIC PHARMA	3,00	720,00

	ODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. EMBALAGEM COM ALÇA PARA SUPORTE. CAPACIDADE PARA					
207	P.V.P.I. TÓPICO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA	1.000 ML	480	VIC PHARMA	4,00	1.920,00
210	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELACAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOBINA C/ 120mmX100m.	300	AMED	10,00	3.000,00
219	PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA OU P/ USO EM INCUBADORA. PROTETOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE.	DEJAMARO	20	DEJAMARO	28,25	565,00
220	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTO, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO,	PCT C/100	200	WILTEX	41,00	8.200,00

	FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL.					
222	REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO ADULTO. COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DE MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45cm/H2O. MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO. VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE 2.500 ML. EXTENSÃO DE 2.0 M. MODELO 6-100-7062.	2.500 ML	8	SAFTI	75,00	600,00
228	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 40 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO.	PCT C 100	300	NEKPLAST	5,00	1.500,00
230	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, VERMELHO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO.	PCT C/100	200	NEKPLAST	4,40	880,00
233	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml, COM BICO LUER SLIP (CENTRAL), PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE	CX C/100	500	SR	10,85	5425,00



	FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA.					
236	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. ESCALA DE ALTA RESOLUÇÃO, QUE PERMITE FÁCIL LEITURA DAS GRADUAÇÕES, EM AMBOS LADOS DA ESCALA, PROPORCIONANDO EXATIDÃO E VERSATILIDADE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL ABERTURA. C/AGULHA ACOPLADA 0,40X13 (27G),	CX C/100	200	SR	7,95	1.590,00
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	200	MARKMED	0.48	96,00
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO,	MARKMED	200	MARKMED	0.50	100,00



PREFEITURA DE

IPORÃ

IPORÃ PRA FRENTE!

	APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 14FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	VITALGOLD	30	VITALGOLD	26,00	780,00
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (TRAQUEOSTOMIA). TAMANHO: 16FR - 54CM. CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE. VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	VITALGOLD	30	VITALGOLD	26,00	780,00
252	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº4.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O	VITALGOLD	30	VITALGOLD	2,60	78,00



	CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.					
253	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº4.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	VITALGOLD	30	VITALGOLD	2,50	75,00
256	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº6.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	VITALGOLD	150	VITALGOLD	2,50	375,00
257	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº6.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	VITALGOLD	150	VITALGOLD	2,73	409,50
260	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	VITALGOLD	240	VITALGOLD	1,40	336,00
261	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA,	VITALGOLD	240		1,60	384,00

	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.			VITALGOLD		
262	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº2.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	VITAL GOLD	10	VITALGOLD	2,00	20,00
266	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	VITALGOLD	10	VITALGOLD	2,45	24,50
267	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	VITALGOLD	10	VITALGOLD	0.20	2,00
270	SONDA FOLEY Nº12, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO	APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	100	VITALGOLD	2,00	200,00
271	SONDA FOLEY Nº14, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL	APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	420	VITALGOLD	1,50	630,00



	GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO					
274	SONDA FOLEY Nº16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO	APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	50	VITALGOLD	2,20	110,00
275	SONDA FOLEY Nº18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO	APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	500	VITALGOLD	1,50	750,00
276	SONDA FOLEY Nº18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO	APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	20	VITALGOLD	3,00	60,00
280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	MARKMED	100	MARKMED	0.75	75,00
281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	MARKMED	100	MARKMED	0.80	80,00
282	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	MARKMED	100	MARKMED	0.90	90,00
288	SONDA URETRAL Nº08 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	MARKMED	5.100	MARKMED	0.30	1.530,00
291	SONDA URETRAL Nº14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL,	MARKMED	2.100	MARKMED	0.35	735,00

	EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.					
292	SONDA URETRAL Nº16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	MARKMED	2.100	MARKMED	0.30	630,00
293	SONDA URETRAL Nº18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	MARKMED	2.100	MARKMED	0.50	1.050,00
294	SONDA URETRAL Nº20 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	MARKMED	2.100	MARKMED	0.40	840,00
296	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA. REVESTIDO DE MATERIAL ANTI ALÉRGICO. COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 mm. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 mm E TRANSVERSAIS COM 2 mm, MALEÁVEL, GALVANIZADA. ESPESSURA DA TALA: 8 mm.	TAMANHO M: 63X9cm.	30	RESGATE SP	8,00	240,00
297	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA. REVESTIDO DE MATERIAL ANTI ALÉRGICO. COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 mm. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 mm E TRANSVERSAIS COM 2 mm, MALEÁVEL, GALVANIZADA. ESPESSURA DA TALA: 8 mm.	TAMANHO G: 86,5X10cm.	30	RESGATE SP	9,00	270,00
300	TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES.	TAMANHO 70 x 20 CM (GRANDE).	25	RESGATE SP	17,00	425,00



PREFEITURA DE

IPORÁ

IPORÁ PRA FRENTE!

301	TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES.	TAMANHO 90 x 20 CM (EXTRA GRANDE).	20	RESGATE SP	15,00	300,00
302	TALCO NEÚTRO (SILICATO DE MAGNÉSIO), COR BRANCO, SECATIVO.	PCT C/1.000 G	2	LBS	54,64	109,28
306	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM HASTE FLEXÍVEL, DE TEMPERATURA MÁXIMA, À PROVA D' ÁGUA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL. EMITE SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS, QUANDO ESTIVER PRONTO PRA O USO E FINAL DA TOMADA DA TEMPERATURA. DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE, APÓS 10 MINUTOS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL. ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA.	DIMENSÕES 140X22X11,5mm.	150	G-TECH	9,00	1.350,00
307	ERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. VISOR COM ILUMINAÇÃO; LEITURA EM 1 SEGUNDO; MEMORIZA AS 10 ÚLTIMAS MEDIÇÕES; SINALIZA A DISTÂNCIA CORRETA PARA MEDIÇÃO 4 ~ 6CM; PRECISO E CONFIÁVEL; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA; INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO PARA TEMPERATURA EM MODO CORPO HUMANO; FAIXA DE MEDIÇÃO CORPO HUMANO: 10°C A 50°C; EXATIDÃO CORPO HUMANO: ±0,3°C DE 22°C A 40°C.	PREMIUM	5	PREMIUM	42,00	210,00
310	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICOSE. ACCU-CHEK ACTIVE. RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS. AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGÜÍNEA.	C/50 UNIDADES	800		29,50	23.600,00

	PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL. PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS. COM A PRÓPRIA TIRA DE TESTE É POSSÍVEL COMPARAR O RESULTADO DO TESTE, ATRAVÉS DE UMA ESCALA DE CORES IMPRESSO NO FRASCO. PRÓPRIO A AUTOMONITORIZAÇÃO.			ROCHE		
321	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 , COM AGULHA 3/8 CIRCULO, 31MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	C/24 UNIDADES	15	SHALON	53,50	802,50
322	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 , SEM AGULHA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	C/24 UNIDADES	10	SHALON	70,00	700,00
326	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 , SEM AGULHA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	C/24 UNIDADES	10	SHALON	79,80	798,00
327	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 , COM AGULHA 3/8 CIRCULO, 31MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO,	C/24 UNIDADES	15		70,00	1.050,00



	ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO. EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.			SHALON		
330	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM , ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	C/24 UNIDADES	24	SHALON	35,00	840,00
331	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	C/24 UNIDADES	15	SHALON	80,00	1.200,00
332	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0 , COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, 40MM, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	C/24 UNIDADES	15	SHALON	85,00	1.275,00
335	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0 , COM AGULHA DE 40MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU	C/24 UNIDADES	30	SHALON	25,00	750,00

	CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.					
336	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 3-0 , COM AGULHA DE 30MM ESTRIADA; 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	C/24 UNIDADES	30	SHALON	20,00	600,00
340	FIO DE SUTURA SEDA Nº 1 , SEM AGULHA, PRETO, TORCIDO, ENVELOPE COM 15 FIOS, PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	SHAALON	30	SHALON	36,50	1.095,00
341	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, VIOLETA, ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, ANTIBACTERIANA (IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN), Nº 1, COM AGULHA ROBUSTA DE ½ CIRCULO, CILÍNDRICA DE 40MM, ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	C/36 UNIDADES	30	SHALON	182,00	5.460,00
351	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL TERAPIA ADULTO/INFANTIL	G-TECH	10	G-TECH	20,00	200,00

352	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL TERAPIA BABY 0-3 ANOS	G-TECH	10	G-TECH	20,00	200,00
353	MASCARA LARINGEA DE SILICONE TAM 1.0 (NEO)	VITALGOLD	10	VITALGOLD	13,00	130,00
354	MASCARA LARINGEA DE SILICONE TAM 2.0 (NEO/INFAN)	VITALGOLD	10	VITALGOLD	12,00	120,00
355	MASCARA LARINGEA DE SILICONE TAM 2.5 (INFANTIL)	VITALGOLD	10	VITALGOLD	10,00	100,00
362	COLETOR DE URINA 80 ML COR AMBAR	J.PROLAB	100	J.PROLAB	0.54	54,00
	TOTAL					161.157,68

2.1. Os quantitativos serão solicitados de forma parcelada, sem quantidade mínima, conforme à necessidade da Secretarias Requisitantes, no prazo de vigência do contrato.

2.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante, em horário comercial e com agendamento prévio, quando necessário, em até 10 (dez) dias, após solicitação, sendo este sempre localizado no Município de Iporã-PR.

2.3. Não será aceito entrega fracionada do quantitativo constante na solicitação/empenho. A entrega deverá cumprir a totalidade da solicitação/nota de empenho.

2.4. A contratada será responsável por todos os custos com transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso.

2.5. Todos os materiais fornecidos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo quando, excepcionalmente, o consumo em menor prazo for justificado pela Administração. As embalagens devem estar intactas, invioladas e com rotulagem em língua portuguesa, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: nome comercial, número de registro (quando aplicável), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e as condições corretas de armazenamento, como temperatura, umidade e orientações quanto ao empilhamento. No caso específico de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo apropriado para seu rompimento, assegurando a integridade do conteúdo até o momento da utilização.

2.6. No momento da entrega, todos os produtos serão inspecionados por equipe técnica da unidade recebedora, com a finalidade de verificar o atendimento às exigências contratuais e às especificações técnicas. Serão recusados itens com embalagens danificadas, invólucros violados, prazo de validade inferior ao exigido, ou ainda em desconformidade com qualquer dos critérios estabelecidos. Da mesma forma, não serão aceitos materiais que tenham sido transportados juntamente com produtos de natureza tóxica, que apresentem embalagens adulteradas ou que tenham sido transportados em veículos que apresentem sujidades ou temperatura inadequada para a conservação dos insumos.

2.7. A contratada deverá substituir, de forma imediata e sem quaisquer ônus para a Administração, qualquer item recusado no ato da inspeção, de modo a garantir a integridade do fornecimento e a continuidade dos serviços de saúde. Toda a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

3.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado a critério das partes.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 161.157,68 (CENTO E SESCENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESCENTA E OITO CENTAVOS).

6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

6.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

6.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:

6.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal

6.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

6.7. O valor constante no item 6.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

7.9. Para solicitação de reajuste, deve-se atentar para a cláusula de reajuste de preços constante no Termo de referência do Edital.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo: 3.3.90.30.36.00.00

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo

esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
- 10.2. **Caberá ao GESTOR do contrato**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
- 10.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- 10.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 10.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 10.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- 10.2.5. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- 10.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Para efeitos, os gestores do contrato sera:

1.1.1. Brizza Sampaio de Cosmo

- 1.2. **Caberá ao FISCAL do contrato**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- 1.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 1.2.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
- 1.2.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
- 1.2.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- 1.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 1.4. Para efeitos, os fiscais do contrato sera: **Daniele E. Ribeiro Pereira Campos**

2. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92,XIV):

- 2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;

- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

2.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 - 1. moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 2.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 2.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 2.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 2.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 2.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 2.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 2.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 2.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 2.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 2.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 2.6.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 2.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 2.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 2.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 2.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 2.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 2.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

3. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX):

- 3.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 3.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 3.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 3.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 3.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 3.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 3.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 3.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 3.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 3.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 3.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 3.3.3. Indenizações e multas.
- 3.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. DA GARANTIA DO PRODUTO:

- 4.1. A contratada garante o fornecimento de materiais hospitalares ao Município de Iporã-PR, atendendo estritamente às condições estabelecidas no contrato, assegurando qualidade, conformidade e pontualidade nas entregas. Os quantitativos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Requisitantes,

sem quantidade mínima definida, dentro do prazo de vigência contratual. As entregas deverão ser realizadas no local designado pela Secretaria, dentro do município de Iporã-PR, em horário comercial e com agendamento prévio quando necessário, em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

- 4.2. É fundamental ressaltar que não será aceita entrega fracionada, devendo o fornecedor cumprir integralmente o quantitativo solicitado em cada nota de empenho. A contratada assume todos os custos relacionados ao transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais encargos necessários para garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso. Além disso, os materiais fornecidos devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, exceto em casos justificados e autorizados pela Administração.
- 4.3. As embalagens devem estar intactas, invioladas e devidamente rotuladas em língua portuguesa, contendo informações claras e legíveis, tais como nome comercial, número de registro (quando aplicável), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e condições adequadas de armazenamento (incluindo temperatura, umidade e orientações de empilhamento). No caso específico de produtos em bisnagas, estas devem apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo de segurança, garantindo a integridade do conteúdo até o momento da utilização.
- 4.4. No ato da entrega, os produtos serão inspecionados pela equipe técnica da unidade recebedora, que verificará o atendimento às especificações contratuais. Serão recusados itens com embalagens danificadas, prazos de validade insuficientes, sinais de violação ou qualquer outra irregularidade, incluindo materiais transportados em condições inadequadas (como veículos sujos, expostos a temperaturas impróprias ou em contato com produtos tóxicos). Caso ocorra recusa, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem ônus para a Administração, garantindo assim a continuidade dos serviços de saúde.

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 5.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

6. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

- 6.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 6.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 6.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 6.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 6.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 6.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 6.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 6.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **IPORÃ**.

7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- 7.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de

quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

8. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 8.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
 - 9.1.1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.
 - 9.1.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato
 - 9.1.3. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou

faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

- 9.1.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

10. DAS ALTERAÇÕES:

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

11. DA SUCESSÃO E DO FORO:

- 11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

IPORÃ- PR, 10 de Setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

HELTON YUDI

HONDA:00949734900

Assinado de forma digital por HELTON
YUDI HONDA:00949734900
Data: 2025.09.11 14:57:00 -03'00'

HELTON YUDI HONDA

Sócio Administrador

Testemunhas:

1. 
2. 